

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2585/2017


Concorrência Pública Nº 03/17

## ATA DE JULGAMENTO

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e dez minutos, presentes a Presidente, os Membros da Comissão Municipal de Licitações dado inicio aos trabalhos, verificou-se que a documentação apresentada pela empresa FVO BRASILIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA carece da certidão de Falência e Concordata exigida pelo item 3.2.13 do Edital. A empresa ECOPIRA AMBIENTAL LTDA EPP, deixou de apresentar Anexo III, conforme item 3.2.1 do Edital, bem como apresentou croqui (fls. 124) não condizente com as normas técnicas, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, fls. 166. Diante do exposto ficam INABILITADAS ambas as empresas por deficiência na documentação apresentada. Assim, considerando o disposto no art. 48, §3º da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes apresentem nova documentação e proposta. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. Pirassununga, 03 de julho de 2017.

  
ÉRICA REGINA PIANCA  
PRESIDENTE

  
ALECSANDRA ROSSANI CREPALDI  
MEMBRO

  
MARIA DE LOURDES CABRAL  
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**



**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROT. 2585/2017**

Enviamos nosso parecer sobre a empresa **FVO BRASÍLIA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, conforme consta na folha 165.

Já a empresa **ECOPIRA AMBIENTAL LTDA EPP**, não podemos avaliar pois não está juntada ao Protocolo o anexo III (PROPOSTA COMERCIAL), item fundamental para a avaliação e documento obrigatório conforme Edital 03/2017, 3.2.1 existente na folha 65 desse protocolo e com modelo do anexo III existente na folha 48.

Salientamos ainda que o croqui apresentado pela empresa **ECOPIRA AMBIENTAL LTDA EPP** na folha 124, não está condizente as normas técnicas.

Pirassununga, 28 de junho de 2017.

  
**Willian Passos Ponciano**  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio



